

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Débora Ramos do Nascimento Monteiro**, Supervisor(a) de Assistência Social **ARICANDUVA – SAS/AF**, conforme delegação prevista no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.919.155/0001-40**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **12534**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº **1020/2013**, com sede na **RUA CHUVAS DE VERÃO, 20**, distrito: **JOSÉ BONIFÁCIO**, Prefeitura Regional: **ITAQUERA**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, Senhor(a) **ADRIANA SILVA SANTOS**, RG nº **36.000.188-9** e do Registro no CPF-MF nº **338.263.718-95**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **01/01/2022**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS
Nome Fantasia: CTA ARICANDUVA
Número de vagas: 400 VAGAS, SENDO 200 DIA E 200 NOITE
Local de Atendimento: RUA RIO DAS PEDRAS, 2421
Tipo de imóvel: DISPONIBILIZADO POR SMADS
Vigência da colaboração: 13/01/2018 a 12/01/2023
Valor do repasse mensal: R\$ 320.742,32

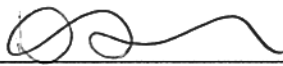
CLÁUSULA 1ª – Conforme Portaria 76/SMADS/2021 em seu Artigo 1º fica convertido em caráter definitivo os serviços de acolhimento da modalidade Centro de Acolhida para Adultos I – 16h para a modalidade **Centro de Acolhida para Adultos II – 24h**, bem como o acréscimo de vagas equiparando número de vagas dia com as vagas noite, não alterando o valor de repasse mensal para esta parceria. O valor de repasse mensal para a execução do serviço **totaliza R\$ 320.742,32** de acordo com **Portaria 72/SMADS/2021**.

CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

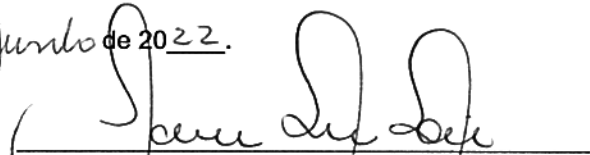
CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 20 de junho de 2022.




Débora Ramos do Nascimento Monteiro
Supervisor(a)
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARICANDUVA

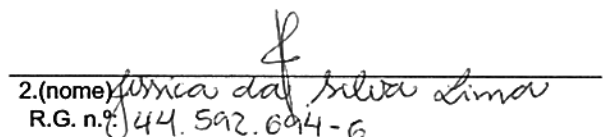


ADRIANA SILVA SANTOS
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 36.000.188-9
CPF-MF n.º 338.263.718-95
Adriana Silva Santos
Presidente ACNSG
Assoc. Cultural Nossa Senhora

TESTEMUNHAS:



1. (nome) Roberta de Paula J. Nascimento
R.G. n.º: 27.394.775-8



2. (nome) Jussica da Silva Lima
R.G. n.º: 44.592.694-6